



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – EDITAL Nº 01/2025 –
PROCESSO DE ESCOLHA MEMBRO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, Nathaiane Dias Soares, Patrícia Dias Araújo e Otávio Alves Rodrigues, nomeados pela Resolução do CMDCA nº 08/2025, com a finalidade de revisão do resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos do Edital nº 01/2025. Iniciado os trabalhos, foi constatada interposição de recurso pela única candidata inscrita Mayara Ireno Lopes, visando a revisão da decisão que anulou o Processo de Escolha por ausência de candidatos habilitados. Aduziu que não foram cumpridos os prazos previstos em edital quanto à divulgação do resultado final. Salientou que preenche os requisitos do item 4 do Edital e que anexou todos os documentos comprobatórios. De fato, analisando a documentação apresentada verificou-se que a candidata cumpriu os requisitos do item 4.2, entretanto, deixou de apresentar a comprovação quanto ao cumprimento do inciso XI, do item 4.1, qual seja: “XI. Possuir experiência mínima de dois anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou possuir curso de especialização na área da infância e juventude, com carga horária mínima de quarenta horas”. Diante disso, a fim de se evitar eventual prejuízo à candidata, a Comissão decide pela abertura de prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para que a candidata comprove experiência mínima ou curso da área da infância e juventude, conforme item inciso XI do item 4.1. Ressalte-se que a comprovação deve ter data igual ou inferior à do período de inscrição. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os membros.